

# polos de cidadania

pesquisa

diagnóstica-avaliativa

Macacos, MG, 2020

## SUMÁRIO

### 0 INTRODUÇÃO.

EQUIPE DO PROGRAMA  
ÂPORO  
O PROGRAMA POLOS DE CIDADANIA

### 1 CONTEXTO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA DIAGNÓSTICA- AVALIATIVA EM MACACOS.

ACESSO AO ACORDO.

### 2 A PROPOSTA DA PESQUISA DIAGNÓSTICA-AVALIATIVA.

ACESSO AO FORMULÁRIO.

### 3 RESULTADOS.

#### 3.1. RESULTADOS QUANTITATIVOS.

INFORMAÇÕES GERAIS.  
CADASTRO DIGITAL E RECEBIMENTO.  
O ACORDO.  
CANAIS DE DENÚNCIA.  
COVID 19.

#### 3.2. RESULTADOS QUANTITATIVOS.

CAPELA VELHA.  
PASÁRGADA.  
JARDIM AMANDA.  
REGIÃO CENTRAL.

#### 3.3. ANÁLISE QUALITATIVA.

### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.

### 5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### 6 APÊNDICES.

APÊNDICE A: Aspectos Técnicos da Aplicação do Formulário Online.  
APÊNDICE B: Banner Digital.

# 0. Introdução.

## EQUIPE DO PROGRAMA

### Coordenação Geral do Programa

Prof. Dr. André Luiz Freitas Dias (FAFICH | UFMG)

Prof. Fernando Antônio de Melo (Teatro Universitário | UFMG)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marcella Furtado de Magalhães Gomes (Faculdade de Direito | UFMG)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Fernanda Salcedo Repolês (Faculdade de Direito | UFMG)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Miracy Barbosa de Sousa Gustin (Faculdade de Direito | UFMG)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sielen Barreto Caldas de Vilhena (Faculdade de Direito | UFMG)

### Coordenação Acadêmica da Plataforma Apoio e da pesquisa-diagnóstica

Prof. Dr. André Luiz Freitas Dias (FAFICH | UFMG)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Fernanda Salcedo Repolês (Faculdade de Direito | UFMG)

### Pesquisadores-extensionistas da Plataforma Apoio e da pesquisa-diagnóstica

Ariel Augusto dos Santos (Ciência da Computação)

Gabriel Augusto Vilaça da Silveira (Direito)

Júlia Melo Fonseca Ribeiro (Direito)

Kaio Haniel Souza Silva (Psicologia)

Maria Fernanda de Macêdo Costa Rabello (Psicologia)

Marina Gomes da Silva Telles (Arquitetura e Urbanismo)



Um inseto cava  
cava sem alarme  
perfurando a terra  
sem achar escape.

Que fazer, exausto,  
em país bloqueado,  
enlace de noite  
raiz e minério?

Eis que o labirinto  
(oh razão, mistério)  
presto se desata:

em verde, sozinha,  
antieclidiana,  
uma orquídea forma-se.

Carlos Drummond de Andrade, A rosa do povo, 1945.

## O POLOS DE CIDADANIA

O Polos de Cidadania é um programa transdisciplinar e interinstitucional de extensão, ensino e pesquisa social aplicada, criado em 1995, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), voltado para (1) a efetivação dos direitos humanos de pessoas, famílias e comunidades vulnerabilizadas e em trajetória de risco social e ambiental e (2) a construção de conhecimento a partir do diálogo entre os diferentes saberes, acadêmicos e não acadêmicos.

A atuação do Polos-UFMG é estruturada a partir de duas multiplataformas de ações e produções técnico-científicas que reúnem projetos de extensão, ensino e pesquisa social aplicada construídos coletivamente e compartilhados com pessoas em situação de rua e mulheres e famílias em condições históricas de violências estruturais em nossa sociedade e em risco quanto às suas maternagens (Plataforma Aberta de Atenção em Direitos Humanos – PADHu) e com comunidades vulnerabilizadas por desastres e conflitos urbanos e socioambientais (Plataforma ÁPORO<sup>1</sup>).

Com projetos desenvolvidos em Belo Horizonte e sua região metropolitana, Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim, Brumadinho, Barão de Cocais, André do Mato Dentro (distrito de Santa Bárbara), e outras regiões e cidades do Estado de Minas Gerais, o Polos de Cidadania conta ainda, há 24 anos, com o trabalho do teatro popular de rua realizado pela Trupe A Torto e a Direito, em uma parceria estabelecida entre a Faculdade de Direito e o Teatro Universitário da UFMG, e por múltiplas ações de Educação em Direitos Humanos, oferecidas presencialmente e na modalidade à distância pela Escola de Direitos Humanos e Cidadania.

As principais metodologias utilizadas pelo Polos-UFMG são a pesquisa-ação, o teatro popular de rua, as cartografias sociais e afetivas, a mediação de conflitos e as redes de cuidado e atenção em direitos humanos, contando com uma equipe de pesquisadores-extensionistas formada por professores da UFMG, profissionais e estudantes de diversas áreas do conhecimento, como Direito, Psicologia, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Teatro, Comunicação Social, Sociologia, Antropologia, Enfermagem e Ciências do Estado.

---

<sup>1</sup> Nome inspirado pelo poema de Carlos Drummond de Andrade, Áporo (A rosa do povo, 1945).

# 1. Contexto de realização da pesquisa diagnóstica-avaliativa em Macacos.

São Sebastião das Águas Claras, mais conhecido como Macacos, é um distrito da cidade de Nova Lima, no estado de Minas Gerais, rodeado por sete barragens de mineração, e com intensa atividade turística, que gira desde o ecoturismo até o turismo gastronômico. Por se localizar na região metropolitana de Belo Horizonte, é também comum encontrar casas de campo ou residências de pessoas que saem da capital buscando uma vida mais tranquila.

Esse cenário atrativo se alterou em 16 de fevereiro de 2019, na noite de um sábado chuvoso, quando a empresa de mineração Vale S.A. acionou o Plano de Ação de Emergência de Barragens de Mineração nas barragens B3/B4 da Mina Mar Azul, elevando o estágio de segurança das barragens para nível 3, o último nível apontado antes de um eventual rompimento, o que provocou a evacuação de mais de 200 pessoas de suas casas.

Após o grave acontecimento, uma grande área do distrito passou a ser considerada local de risco, sofrendo, diariamente, com a “lama invisível” que invadiu a região. Esse termo é utilizado pelos moradores para indicar as diversas consequências trazidas após o toque da sirene, tais como: danos à saúde mental, perda do sentimento de territorialidade e risco iminente de morte, invasão de privacidade cometida por jornalistas e curiosos, desvalorização dos imóveis locais, prejuízos econômicos e diversos danos sociais, psicológicos, morais e existenciais.

Desde então, a população é afetada por constantes violências de Estado e de Mercado, que trazem consequências para a qualidade de vida, o cotidiano, a economia local e o turismo na comunidade. Além das remoções forçadas, houve fechamento de comércios e perda das moradias provocados pelo medo do que pode vir acontecer e pelo que é por eles descrito como um descaso da empresa responsável com os pessoas, famílias e comunidades da região - situação essa agravada com a pandemia da COVID-19.

Uma das medidas concretas tomadas após constatados os danos do toque da sirene à população foi a assinatura de um acordo entre o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e a Vale S.A., para o pagamento de um voucher alimentação, no valor de R\$40,00 (quarenta reais), que era pago diariamente, e calculado por integrante da família. O voucher era entregue pessoalmente às segundas-feiras, em posto instalado pela Vale, em Macacos, havendo uma obrigatoriedade de que ele fosse utilizado em comércios locais, para tentar manter a atividade econômica e minimizar as perdas, tornando-se uma moeda de troca para compra de insumos básicos para sobrevivência diária e, também, alimentação em restaurantes locais, ao mesmo tempo em que cumpria o papel de auxílio emergencial para manutenção de quase 4 mil moradores da região.

Em virtude da pandemia da COVID-19 e a determinação das autoridades sanitárias de se evitar aglomeração, após denúncias realizadas por moradores de Macacos sobre a distribuição do voucher em 16 de março de 2020, foi realizado um novo Acordo (nº 5000901-97.2019.8.13.0188, assinado em 20/03/2020) entre a Vale, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, que modifica o modo de pagamento do voucher. Este deixou de ser semanal para ser pago mensalmente, por meio de depósito bancário.

As principais questões norteadoras da pesquisa diagnóstica-avaliativa realizada pelo Polos-UFMG nos últimos meses refere-se às percepções dos moradores de Macacos e os efeitos causados por este novo Acordo estabelecido.

**ACESSO AO ACORDO.**

## 2. A proposta da pesquisa diagnóstica-avaliativa.

O Programa Polos de Cidadania da UFMG, por meio de sua Plataforma Áporo, e em parceria com a comunidade de Macacos, realizou pesquisa diagnóstica-avaliativa sobre o Acordo (nº 5000901-97.2019.8.13.0188) firmado entre Vale, Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

O objetivo da pesquisa foi analisar a perspectiva da comunidade em relação ao acordo, assim como as consequências por ele geradas e intensificadas, tendo em vista a alegação de uma parte da comunidade de que as mudanças introduzidas teriam agravado a situação de vulnerabilidade em que a população já se encontra.

Em virtude das restrições impostas pela pandemia da COVID-19, a pesquisa utilizou um formulário online (APÊNDICE A) construído pela equipe ÁPORO/POLOS-UFMG. Buscou-se, na construção, a elaboração de perguntas inteligíveis que abrangessem todas as questões relativas às concepções dos moradores de Macacos em relação ao Acordo (nº 5000901-97.2019.8.13.0188) firmado entre Vale, Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Seguindo esses parâmetros, para recolhimento das informações, executado de forma independente pela equipe ÁPORO/POLOS-UFMG, no período de 22 de julho a 26 de agosto de 2020. O formulário foi divulgado para a população da região através da plataforma de comunicação WhatsApp, Facebook e utilizando um banner digital (APÊNDICE B).

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), todos os dados pessoais e sensíveis coletados pelo Polos-UFMG e incluídos na Pesquisa diagnóstica-avaliativa, relativa ao cumprimento do Acordo realizado entre a Empresa Vale, Ministério Público do Estado de MG e Defensoria Pública do Estado de MG, estão sendo mantidos em sigilo. Esses dados foram e serão acessados ape-



nas pelos integrantes da equipe científica do Polos-UFMG. Nenhum outro órgão, empresa, setor ou instituição tiveram acesso a eles.

Este relatório técnico e possíveis artigos e demais materiais de divulgação científica que venham a ser produzidos e/ou publicados a partir desta pesquisa utilizarão as informações gerais e dados tratados a partir de critérios quantitativos e qualitativos de análise, de forma a torná-los anônimos e a resguardar o sigilo das pessoas respondentes do formulário. Os mencionados produtos serão públicos e poderão ser utilizados, respeitadas as regras de direitos autorais e a menção expressa ao Polos-UFMG.

**ACESSO AO FORMULÁRIO.**

## 3. Resultados.

### 3.1. Resultados Quantitativos.

Os dados referentes à pesquisa diagnóstica-avaliativa tomam como base as informações gerais e os dados tratados a partir de critérios quantitativos e qualitativos de análise. No momento do preenchimento e ao longo da divulgação dos resultados por meio deste relatório, os dados e informações foram tornados anônimos, a fim de resguardar o sigilo das pessoas que responderam, conforme informado às pessoas no formulário de pesquisa elaborado.

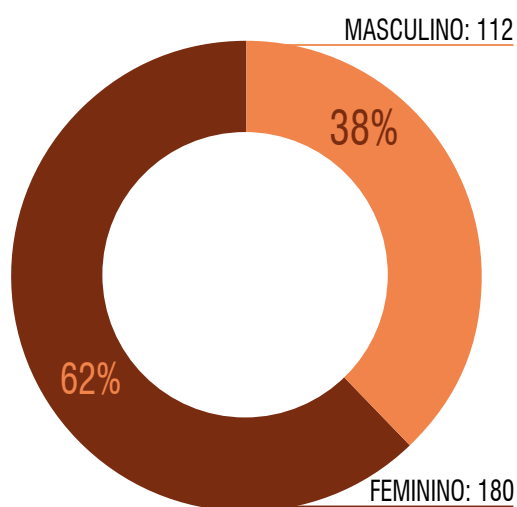
Este relatório apresenta o resultado de 292 questionários preenchidos entre 22 de julho e 26 de agosto de 2020. Não tivemos dados suficientes para dimensionar a amostragem representada por esse número. O primeiro cadastro, referente ao voucher alimentação semanal, tinha 3.711 (três mil setecentos e onze) pessoas. Em reuniões com a comunidade, a Vale chegou a mencionar que o novo cadastro mensal não havia ultrapassado 2.700 pessoas. No entanto, essas informações ainda não foram oficialmente disponibilizadas pela empresa, não estando acessíveis e transparentes para fins de controle e participação social.

#### **INFORMAÇÕES GERAIS:**

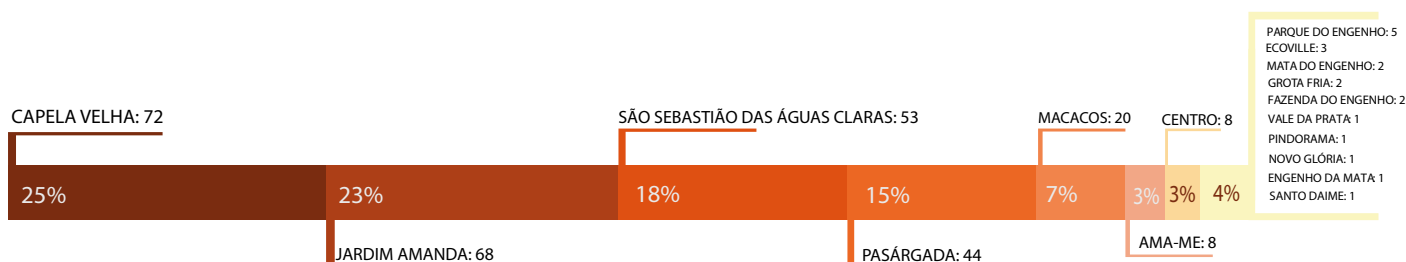
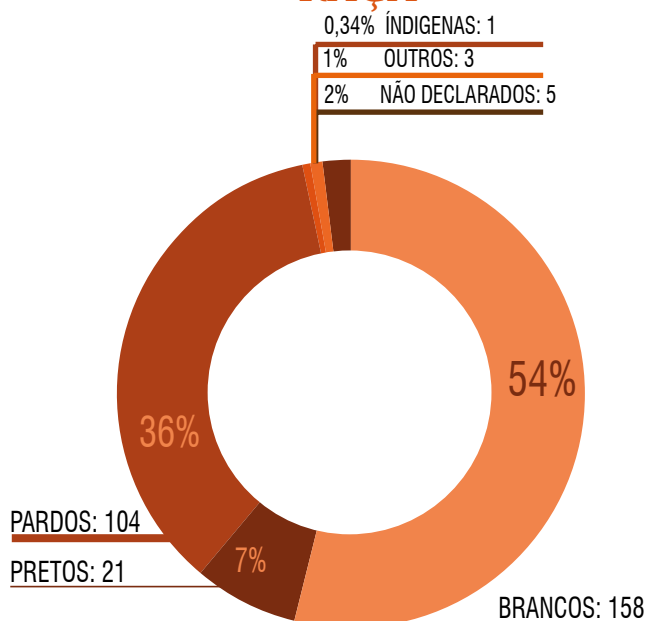
Com a realização do Acordo, a Vale ficou responsável pela coleta de informações das pessoas que passariam a receber mensalmente por meio de depósito bancário. A empresa requisitou o preenchimento de um novo formulário com dados dessas pessoas, mesmo elas já estando cadastradas para o recebimento semanal do voucher alimentação.

Dentre os 292 respondentes, a maioria é do sexo feminino, 62%, e se declara branco, 54%. Um dos bairros com o maior índice de respondentes é o Capela Velha, com 72 questionários, bairro com maior índice de vulnerabilidade socioeconômica. Por outro lado, a região na qual obteve-se o maior número de resposta foi a Região Central que compreende os bairros Centro, São Sebastião das Águas Claras e Macacos, tendo 81 respondentes.

## GÊNERO



## RAÇA

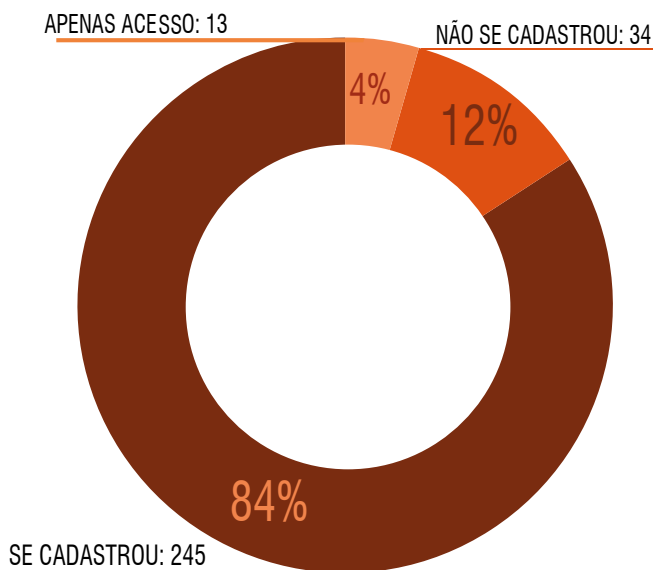


## CADASTRO DIGITAL E RECEBIMENTO DO PAGAMENTO:

Sobre o cadastramento digital previsto no Acordo, 84% das pessoas declararam que tiveram acesso ao formulário e se cadastraram. Do total, 16% não acessou e não se cadastrou e/ou apenas acessou, mas não se cadastrou. Entretanto, desta parcela de respondentes que não se cadastraram 34% (16 pessoas) relataram que mesmo não se cadastrando online, receberam algum pagamento por parte da empresa de mineração.

As tabelas de "Tempo até o recebimento do pagamento"; "Recebimento mensal do pagamento" e "Dificuldade de preenchimento" levaram em consideração 245 respondentes, que correspondem ao número que declararam ter conseguido se cadastrar para receber o pagamento na modalidade prevista no Acordo.

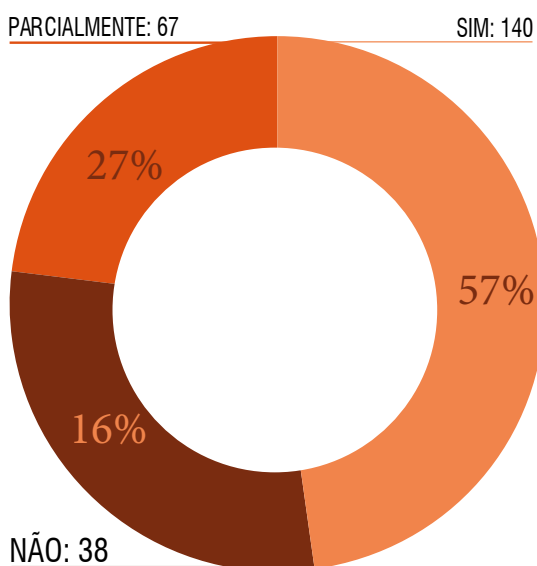
## ACESSO E CADASTRO



Das 245 pessoas que preencheram o cadastro digital, 84% declararam dificuldades para realizar o preenchimento do cadastramento digital. A maioria precisou de 5 a 10 dias para realizá-lo.

O Acordo prevê em sua cláusula n.5 que "O pagamento dos valores acima acordados (...) se iniciará em até 5 (cinco) dias após o efetivo cadastro completo (...)".

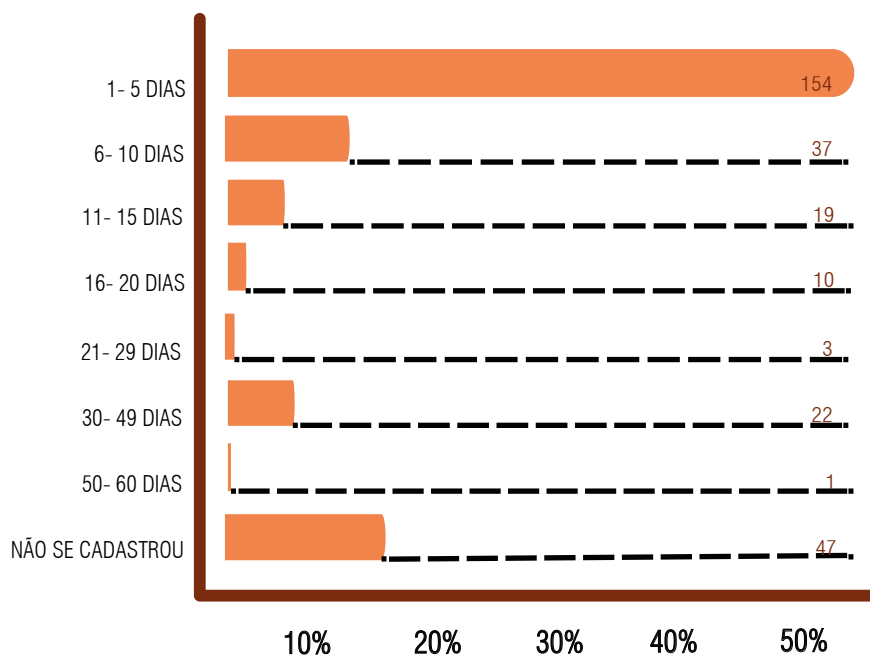
## DIFICULDADE DE PREENCHIMENTO



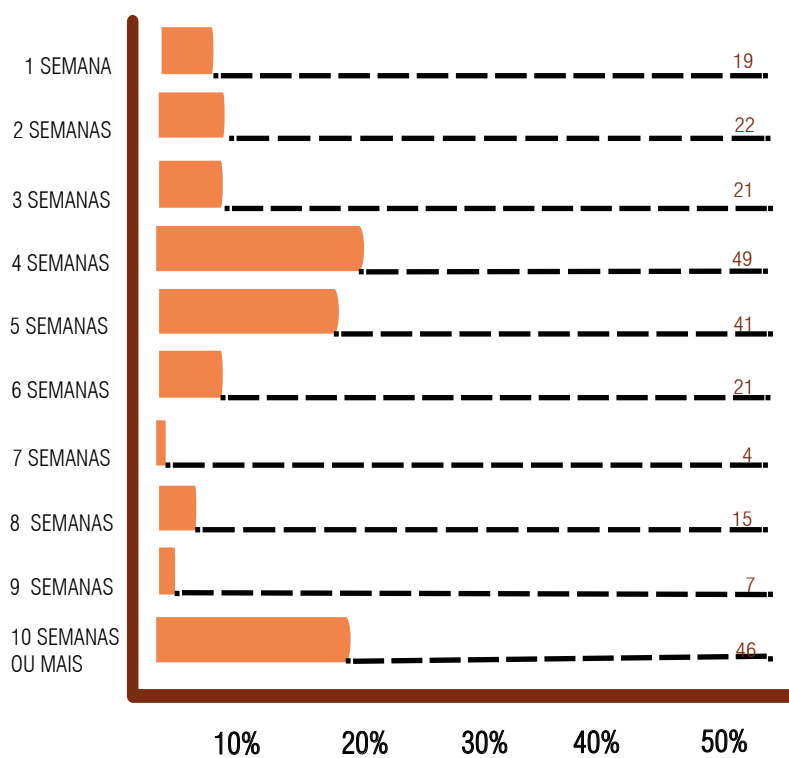
Após o preenchimento do cadastro, apenas 8% dos 245 respondentes receberam o pagamento em até uma semana. De fato, 76% dos respondentes levou um tempo superior a 4 semanas até o recebimento do primeiro pagamento.

Dentre os 245 respondentes que realizaram o cadastramento digital, até 26 de agosto de 2020, 17 pessoas declararam que ainda não receberam o pagamento conforme o Acordo.

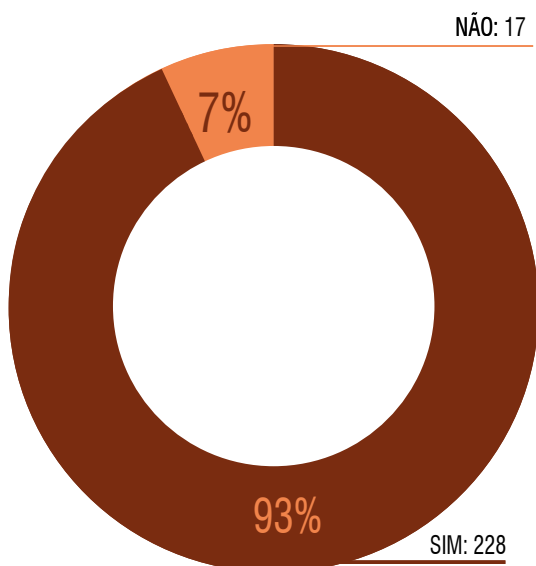
## DIAS NECESSÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DIGITAL



## TEMPO ATÉ O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO (APÓS O PREENCHIMENTO)



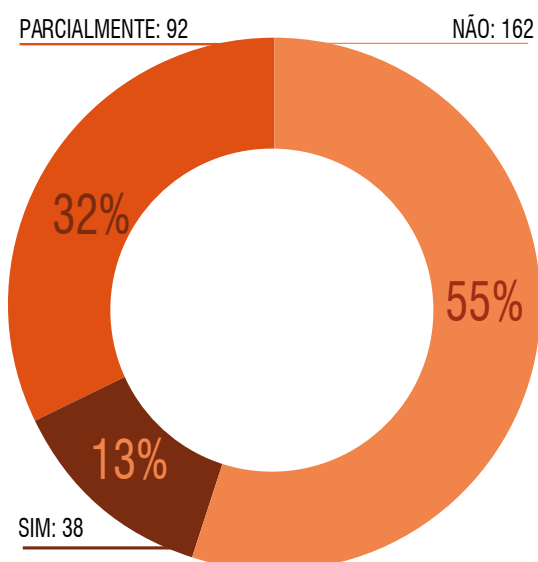
## RECEBIMENTO MENSAL DO PAGAMENTO



Além disso, após o preenchimento do cadastro, foi demandado, em sua maior parte entre os respondentes, até 5 semanas (52%) e entre 6 a 10 semanas ou mais (48%) até o recebimento do primeiro pagamento. Salienta-se que as famílias da comunidade de Macacos desde o Acordo entre as partes tiveram qualquer transferência de pagamento suspensa. Apenas uma pessoa das 245 que realizaram o cadastramento digital, até a data de sua resposta no formulário produzido pela Àporo, não recebeu pagamento da empresa Vale.

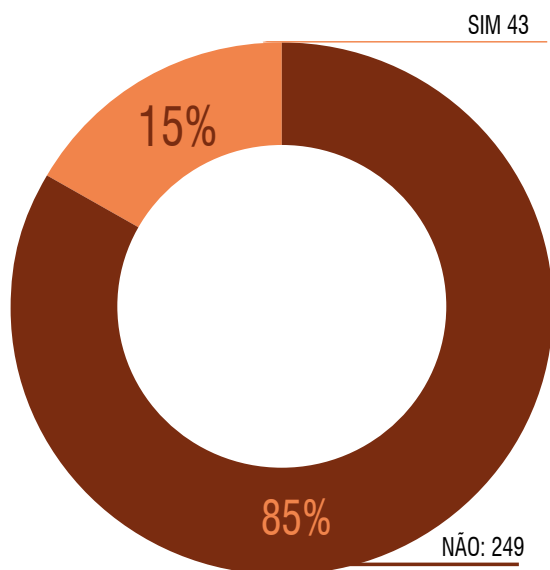
## O ACORDO :

### APROVAÇÃO AO ACORDO



Evidencia-se que 87% dos respondentes não aprovam, ou, aprovam parcialmente, o Acordo realizado entre Vale, MPMG e DPMG. Dos 292 respondentes, 85% não aprovam o termo especificado no Acordo, segundo o qual pessoas que já receberam indenização ou vierem a recebê-la deixam de receber o pagamento mensal.

## APROVAÇÃO AO TERMO

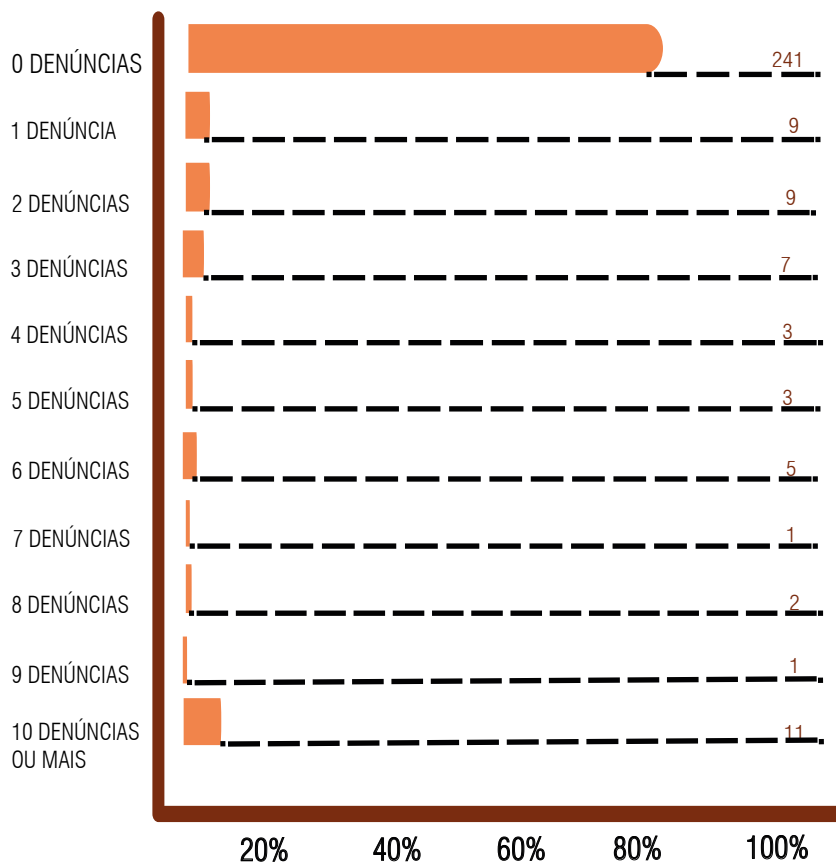


"Fica desde já estipulado entre as partes que DEIXARÃO de receber o pagamento mensal aqueles que já receberam a indenização individual e os que vierem a recebê-la, sendo que o marco para o cancelamento do pagamento mensal será quando a indenização for devidamente depositada na conta bancária do beneficiário e não a mera pactuação. Servirá o comprovante de depósito como quitação da obrigação pela Vale."

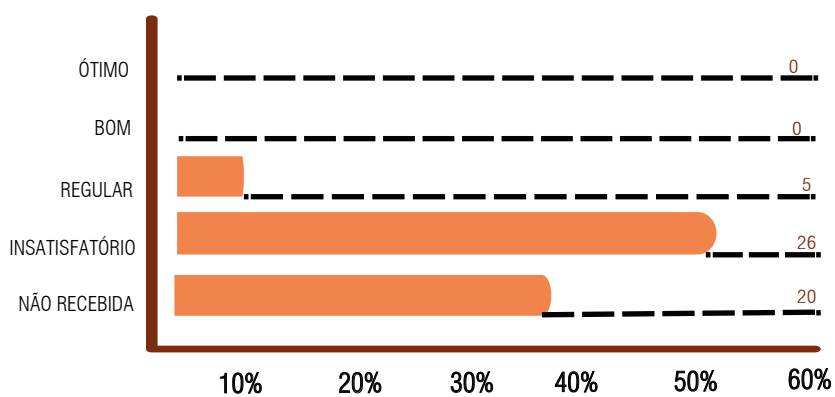
## CANAIS DE DENÚNCIA:

0800 031-0831

## REALIZADAS



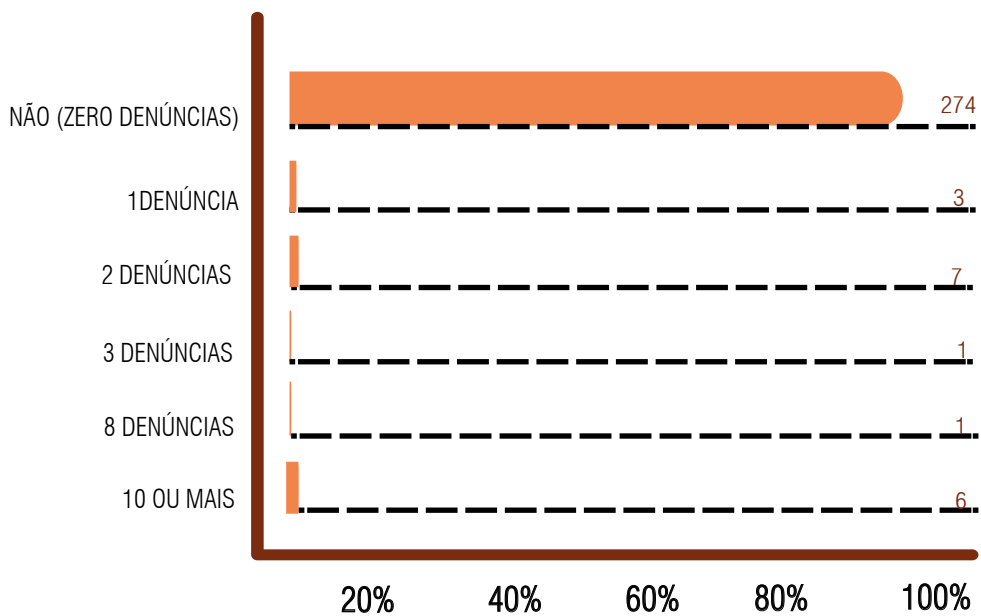
## SATISFAÇÃO COM A RESPOSTA



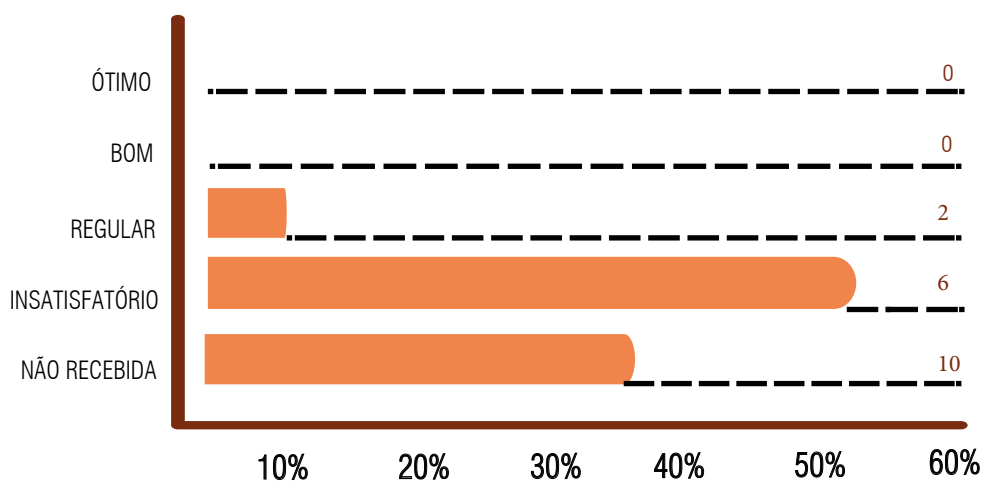


# POSTO DE INFORMAÇÕES (PI DA VALE EM MACACOS )

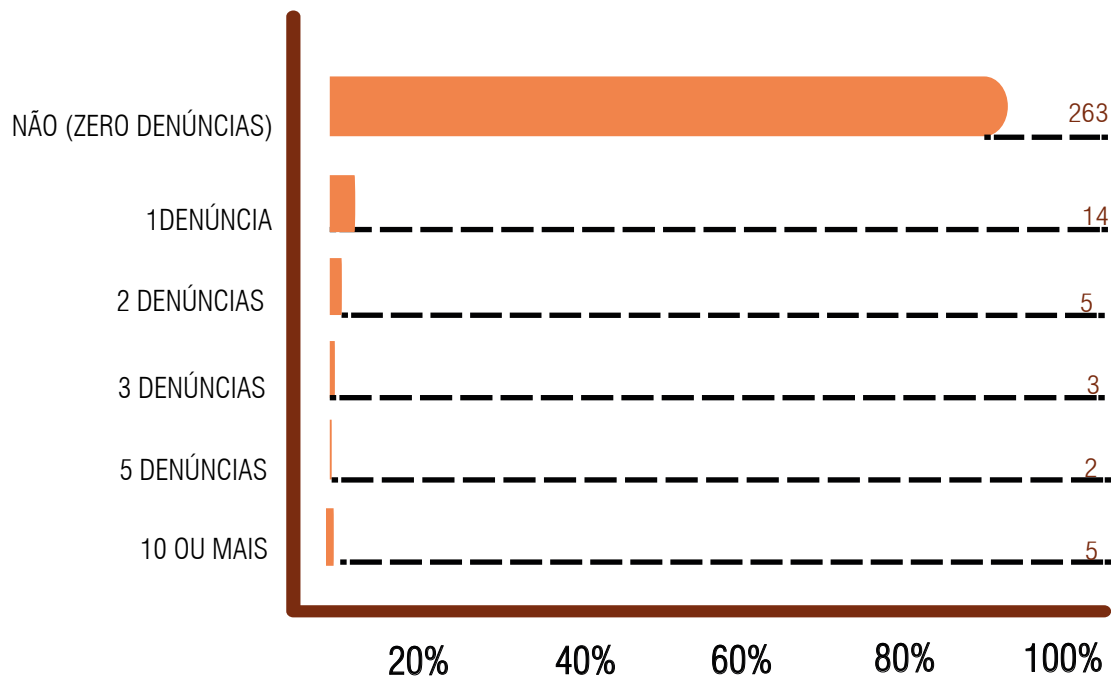
## REALIZADAS



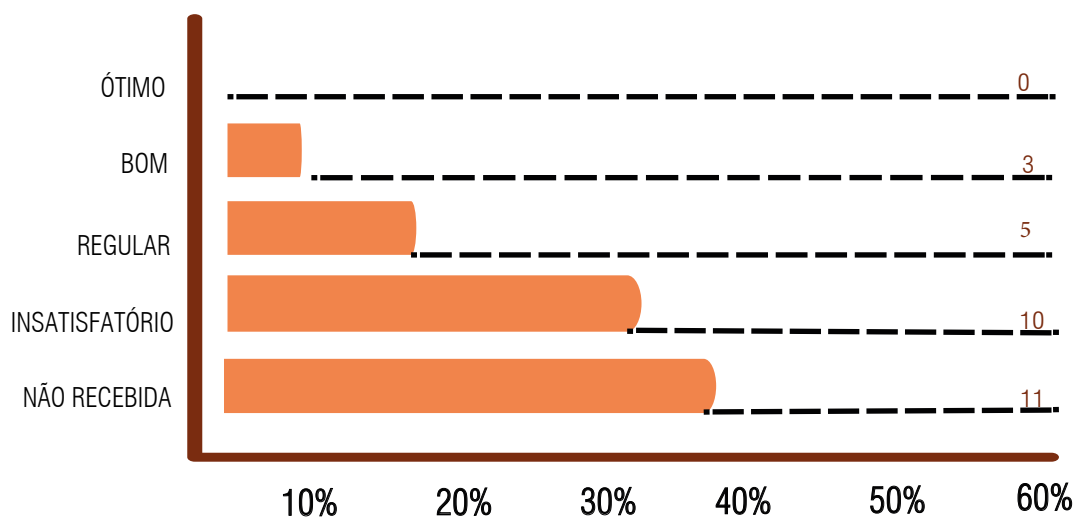
## SATISFAÇÃO COM A RESPOSTA



# MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL REALIZADAS

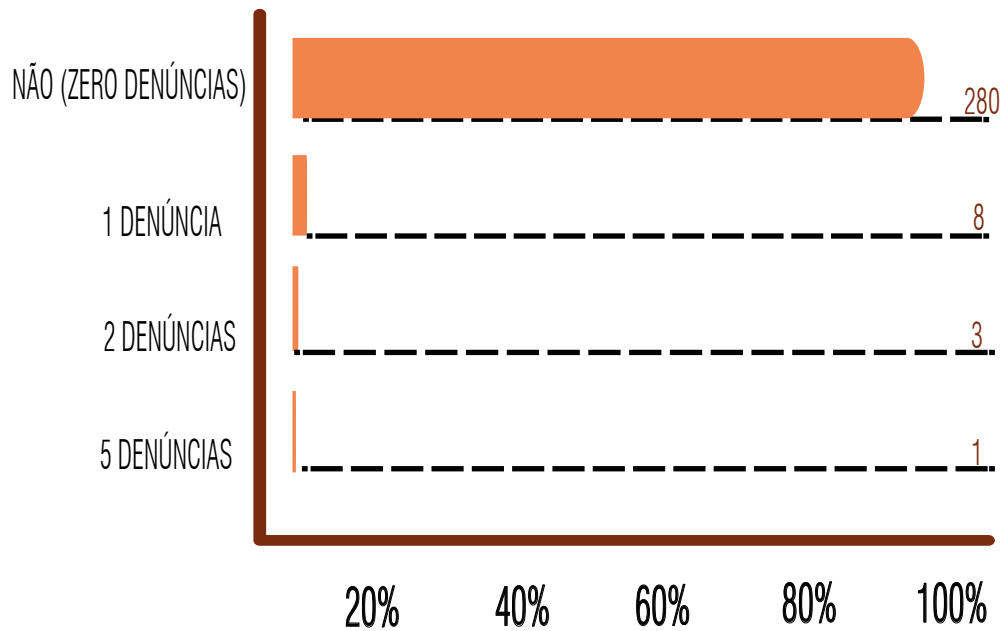


## SATISFAÇÃO COM A RESPOSTA

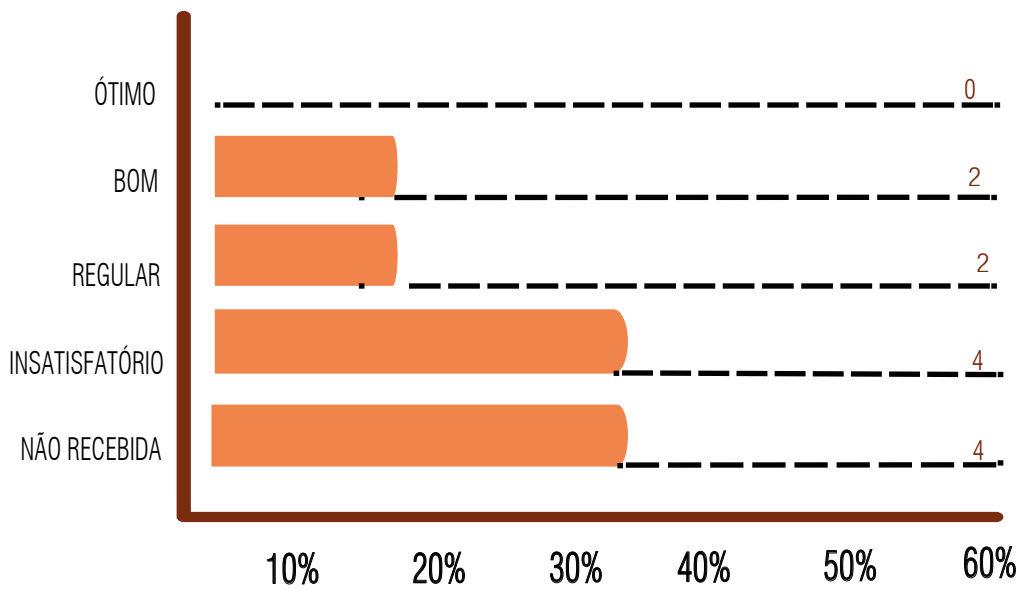


# DEFENSORIA PÚBLICA

## REALIZADAS

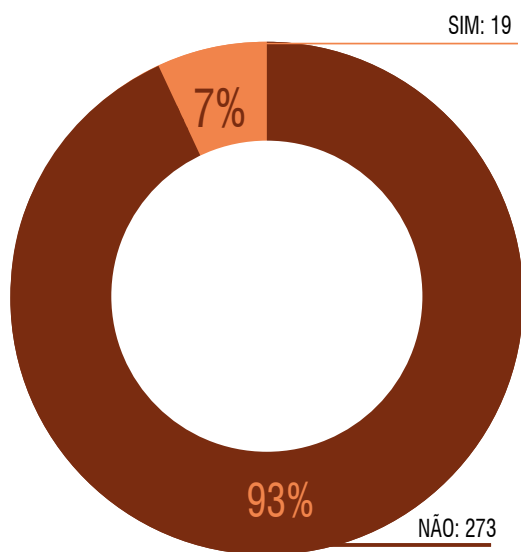


## SATISFAÇÃO COM A RESPOSTA



## OUTRAS DENÚNCIAS

### REALIZADAS



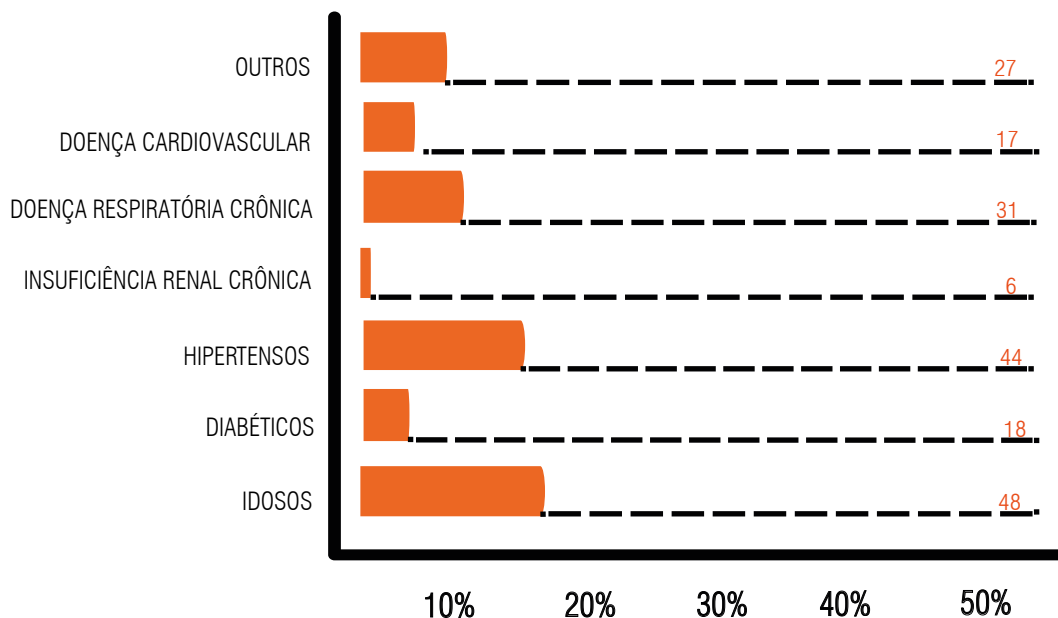
No total, foram formalizadas por parte dos 292 respondentes do formulário ÁPORO/ POLOS UFMG 129 denúncias, sendo o número (0800 031-0831), disponibilizado pela empresa Vale, o canal de denúncia mais utilizado, com 51 denúncias; seguido do Ministério Público Estadual que recebeu 29 denúncias; o posto de informações Vale – presencial, 18 denúncias, e por fim a Defensoria Pública, com 12 denúncias. Além das denúncias por canais oficiais, foram realizadas 19 denúncias efetuadas por outros meios.

A Defensoria Pública e o Ministério Público foram os únicos canais de denúncia que obtiveram qualificações "bom", sendo 2 e 3, respectivamente, o que corresponde a 5% das denúncias classificadas como "bom". Do total de denúncias aos canais, 13% foram classificadas como regulares; 45% tiveram feedback insatisfatório; enquanto 37% das denúncias não receberam qualquer tipo de resposta para a demanda apresentada.

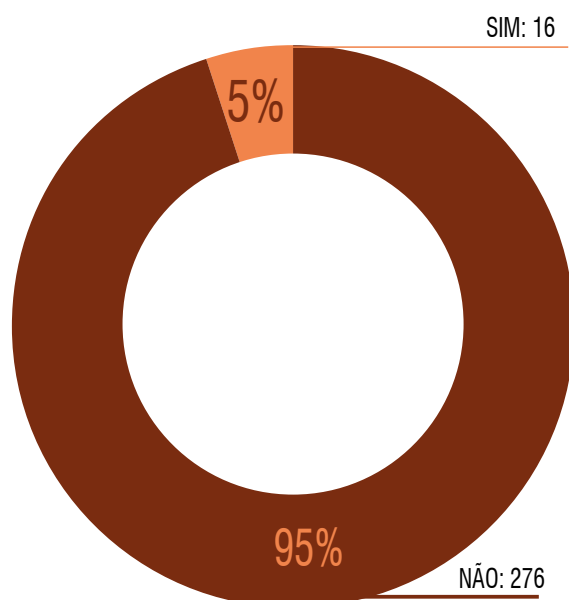
Das dezenove denúncias classificadas "outras", estão as efetuadas a grupos organizados da própria comunidade, imprensa, Prefeitura de Nova Lima, e-mails a representantes do Ministério Público Estadual e Defensoria Pública, uso de abaixo-assinado pela Associação de Moradores, e Defesa Civil. Os e-mails encaminhados aos representantes do MPE e da DPE são aqui classificados como "outros", pois não se trata do uso do canal de denúncia oficial disponibilizado por estas instituições, e sim, de e-mails enviados de maneira autônoma a membros desses órgãos, fora do canal de denúncia disponibilizado.

# GRÁFICOS COVID-19

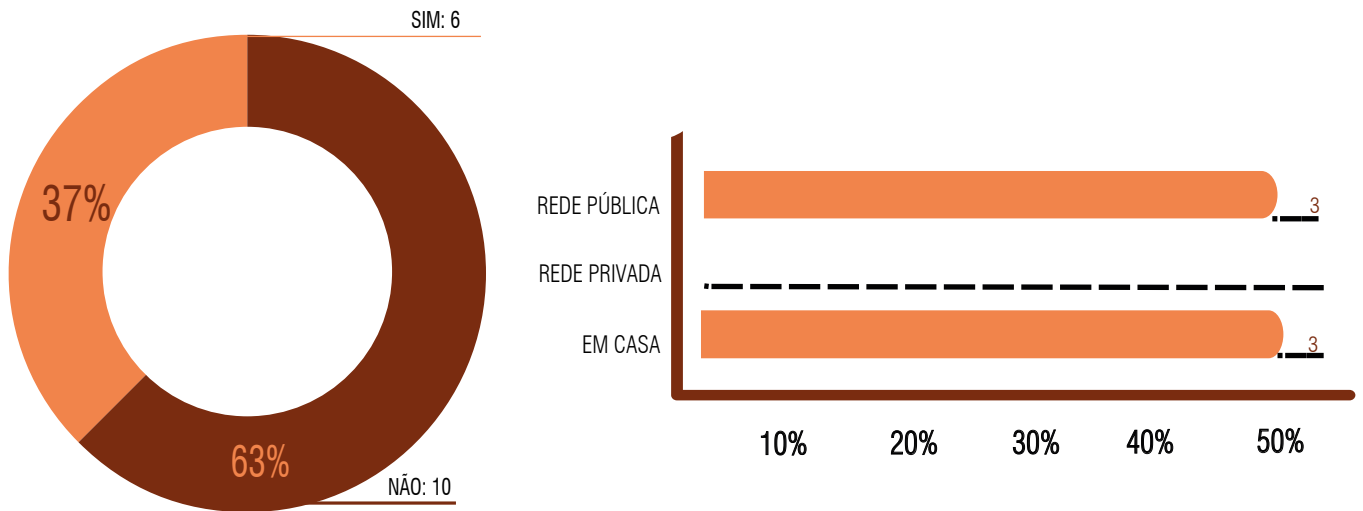
## GRUPO DE RISCO



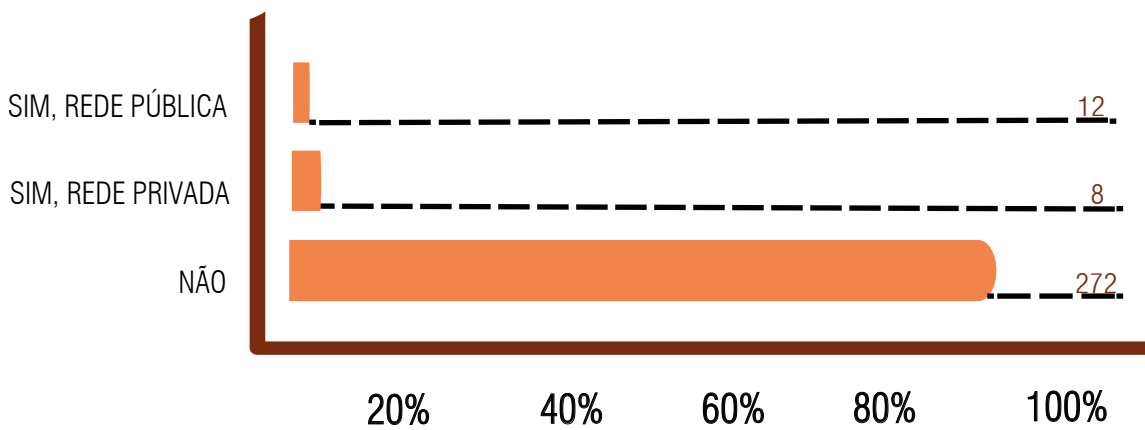
## APRESENTAÇÃO DE SINTOMAS



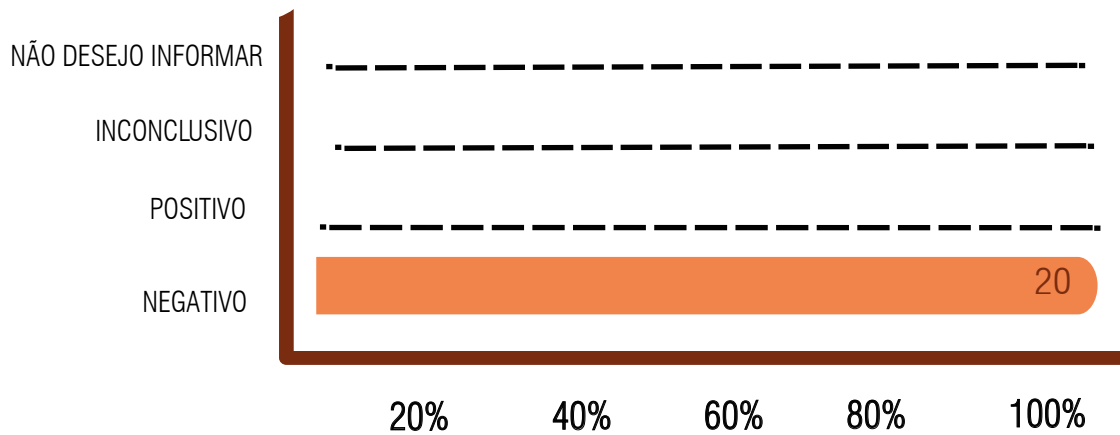
## CUIDADOS PARA A COVID 19.



## TESTAGEM



## RESULTADO DO TESTE



Dentre os respondentes, apesar de haver poucas pessoas (5%) que em algum momento apresentaram sintomas para a COVID-19, 7% realizaram o teste para a doença, em sua maioria em rede pública de saúde, com todos os resultados dando negativo. Além disso, 2% necessitaram de cuidados especiais para a COVID-19.

Os relatos indicam ainda uma grande quantidade de pessoas pertencentes a diversos grupos de risco, totalizando em média 43% dos respondentes (em sua maioria, participantes em mais de um grupo de risco). Um ponto a se destacar é que os próprios moradores reconhecem a situação em que se encontram no território como uma condição de risco, agravada em tempos de COVID-19.

## 3.2. Resultados por região.

A partir do resultado do preenchimento do formulário digital aplicado pela equipe da Plataforma ÁPORO/POLOS-UFMG, foram selecionados quatro territórios para análises qualitativa das respostas coletadas, que são: Capela Velha, Pasárgada, Jardim Amanda e a Região Central, que abrange os questionários que identificaram o endereço como "São Sebastião das Águas Claras", "Centro" e/ou "Macacos".<sup>2</sup>

Os critérios de seleção para análise qualitativa levam em consideração a alta quantidade das respostas fornecidas e as diferenças de localização e socioeconômica, que permitem uma avaliação mais abrangente e exata das características do distrito. Um exemplo disso é a distinção entre os territórios de Pasárgada e Capela Velha, que se colocam como marcos contrastantes em termos sociais e econômicos. Essas diferenças permitem considerar variáveis que auxiliam numa avaliação mais exata dos modos como as violências de Estado e de mercado operam em diferentes contextos sociais e econômicos.

### CAPELA VELHA

O bairro Capela Velha teve a segunda maior representação nas respostas ao formulário aplicado pela equipe da Plataforma ÁPORO/POLOS-UFMG, sendo 72 questionários. Destes, 63 % se identificam como mulheres, e 37 % como homens. A maioria das pessoas se autodeclararam pardas (65 %), seguidas de brancas (31 %) e pretas (4 %). Nenhuma pessoa se identifica como indígena. Quase a totalidade das pessoas realizaram o cadastro digital (97 %), e apenas 3 % afirmaram terem tido o acesso, mas não terem realizado o cadastro. Dos respondentes, 74% declararam dificuldades no cadastro; 10 % afirmaram dificuldades parciais; e apenas 16% afirmaram não terem dificuldades.

<sup>2</sup> A região que acomete os bairros Fazenda do Engenho; Engenho da Mata; Mata do Engenho; Parque do Engenho e Ama-me, foram considerados de maneira geral para análise da pesquisa, porém obtivemos um pequeno índice de resposta para a realização de uma análise específica destes bairros. De toda forma, apenas um respondente desta região está de acordo com o valor pago, enquanto todos os outros (17 pessoas) vão contra ao valor mensal reduzido em comparação ao voucher e salientam que famílias comprovadamente de baixa-renda deveriam ser melhores auxiliadas. Além disso, declaram que ocorreu o corte do pagamento mensal de forma irregular (1 família) e a exclusão de algumas famílias da região que após a mudança para pagamento mensal não conseguiram realizar o cadastramento.



A maioria, 75%, dos respondentes do bairro Capela Velha não concorda com os valores do Acordo realizado entre Vale, Defensoria Pública Estadual e Ministério Público Estadual; 17% concorda parcialmente; e somente 8% das pessoas está de acordo com os valores.

Sobre a cláusula do Acordo que prevê que pessoas que receberam ou irão receber indenização não recebam mais o auxílio, quase a totalidade das pessoas (97%) não concorda, sendo que 3% declararam que concordam. Sobre o pagamento, 97% declararam que receberam o mesmo e apenas 3% não recebeu o pagamento.

## PASÁRGADA

No bairro Pasárgada o formulário foi respondido majoritariamente por pessoas do sexo feminino, seguindo a tendência das outras regiões. Das 44 pessoas que responderam 68% se identificam como mulheres e 32% como homens. A maioria das pessoas que responderam ao formulário em Pasárgada são brancas (88%), sendo seguidas por pessoas pardas (12%). Nenhuma pessoa que respondeu se declarou preta ou indígena. 43% dos indivíduos dessa região realizaram o cadastro digital, 46% não o fizeram e 11% apenas acessaram a página de realização do cadastro. Das 44 pessoas que responderam, 22% apresentou dificuldade no cadastro digital, 39% não apresentou dificuldade e 39% apresentou dificuldades parciais. 23% dos indivíduos que responderam concordam com os valores do acordo, 57% não concorda com tais valores e 20% concordam parcialmente. Já sobre a cláusula do acordo, 30% concorda, e 70%, não. Dentre as pessoas de Pasárgada que realizaram o cadastro digital, 11% não tinham recebido quando preencheram o formulário.

## JARDIM AMANDA

O bairro Jardim Amanda se caracteriza por ser uma região com índices acima da média socioeconômica de São Sebastião das Águas Claras. Nessa região, 44 pessoas, no total, responderam ao questionário, sendo 63% delas do gênero feminino. Aproximadamente 55% das pessoas são brancas. 68% das pessoas relataram ter

algum tipo de dificuldade para realizar o cadastro digital; 55% das pessoas não concordam com o acordo firmado, sendo a maior queixa, o desequilíbrio entre o valor recebido pelas crianças e adolescentes. Ainda que a maioria (89%) tenham conseguido realizar o cadastro, 7% das pessoas não conseguiram receber o pagamento. Além disso, os respondentes avaliam que pandemia foi utilizada como justificativa para celebrar este acordo.

## REGIÃO CENTRAL

A Região Central compreende os questionários que delimitaram o mesmo bairro porém com três variações de nomenclatura, sendo eles “Centro”, “São Sebastião das Águas Claras” e “Macacos”, totalizando, sendo assim a maior região compreendida nas respostas.. Nesta região, a maioria, 57%, se declara branca, acompanhando o resultado geral, e 25% como pardos, em comparação com os 40% das outras regiões. Mais pessoas se declararam pretos, 13,6%, em relação à média geral, ou não declararam raça (4%). A proporção do gênero feminino é menor no Centro, mas ainda é maioria, havendo uma diferença de 21% entre mulheres e homens. Uma proporção maior de pessoas completou o cadastro digital (89%), e mais cadastrados receberam o pagamento (96%), em contraste com as regiões restantes com porcentagens de 84% e 93% respectivamente.

O cadastro dos participantes no Centro demorou 3,3 dias a mais, em média, para ser completado, do que nas demais regiões. Uma porcentagem maior no Centro concorda parcialmente ou totalmente com os valores do Acordo firmado com a Vale (51%), em comparação com outros locais (43%). Também há mais apoio para a cláusula selecionada do acordo, mas esta continua sendo uma pequena minoria. 18% dos respondentes do Centro concordam com a cláusula, em comparação com 13% dos respondentes de outras regiões. Os participantes no Centro também realizaram 20% mais denúncias que outras áreas.

### 3.3. Análise Qualitativa.

Neste subtítulo, faremos algumas considerações sobre os principais comentários e reclamações feitas sobre o referido Acordo, levando em consideração os dados quantitativos, como também as informações colhidas por meio de escuta e das

e das respostas abertas presentes no questionário.

A primeira questão diz respeito à não participação ativa da comunidade na realização do Acordo. Os moradores relatam que não houve reuniões, audiências, pesquisas de opinião ou quaisquer outros instrumentos para colher o ponto de vista deles sobre os termos do Acordo. O mesmo foi assinado durante a pandemia sem o consentimento da população, inclusive quanto a direitos que os afetam diretamente.

Outro ponto central relatado foi o da diminuição do valor recebido, se comparado com o voucher alimentação, sobretudo pelo modo como se quantificou o auxílio de crianças e adolescentes, que corresponde, respectivamente, a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo e  $\frac{1}{2}$  salário mínimo.

Também relataram que a exigência de preenchimento de um novo cadastro para recebimento do auxílio por meio de depósito foi uma burocracia que consideraram desnecessária. Não foi disponibilizado qualquer auxílio para esse preenchimento, o que ocasionou que uma parcela dos beneficiários do voucher alimentação não conseguisse fazer o preenchimento e se habilitar para o recebimento dos depósitos.

Além disso, no período de transição entre o recebimento do voucher alimentação, o novo cadastro e o início do pagamento por meio de depósitos, os moradores relataram que o pagamento ficou suspenso. Os dados quantitativos mostram que o tempo para recebimento dos depósitos ultrapassou o que constava no Acordo, de 5 dias após o cadastro. Os dados confirmaram que a maioria dos moradores esperou um tempo superior a 4 semanas para começar a receber, sendo que, 50% ficaram sem receber por um mês ou mais, e 23% ficaram sem receber por dois meses ou mais.

Ainda sobre a realização do Acordo, os moradores relatam que há um desconhecimento generalizado de suas cláusulas, e que por isso os prejuízos para a comunidade começaram a ser sentidos na prática quando o auxílio foi pago. O exemplo mais marcante é referente ao dispositivo que estabelece a perda do pagamento de auxílio emergencial às pessoas que receberam indenização, que era desconhecido ou mal compreendido pelos moradores.

Sobre essa cláusula, que obteve o desacordo de 85% dos participantes da pesquisa, os moradores relataram que houve cancelamento de pagamento de auxílio emergencial para famílias inteiras após o recebimento da indenização individual de apenas um de seus membros.

Outro fator apontado na análise qualitativa dos dados é que a mudança no formato do pagamento gerou um prejuízo ainda maior para o comércio local, já muito afetado após o toque da sirene. Isso porque o voucher alimentação era obrigatoriamente utilizado nesses comércios, o que ajudou a manter um mínimo de atividade econômica após o advento da “lama invisível”. Quando o auxílio passa a ser pago por meio de depósito, menos dinheiro circulou na região, causando prejuízos aos comerciantes.

Também fica evidente na análise quantitativa e na qualitativa que os canais de denúncia não foram eficientes e estavam despreparados para atender à comunidade. De acordo com os dados dos questionários, 1/3 das denúncias não recebeu nenhuma resposta ou encaminhamento.

Nas questões abertas ressalta-se o que é descrito como parcialidade dos órgãos participantes do Acordo, negligência com as necessidades dos moradores e a incapacidade de ouvir e resolver as reclamações. Eles exemplificam com o uso de abaixo-assinado realizado pela Associação de Moradores, no intuito de integrar o recebimento de informações dos órgãos participantes do Acordo e repassá-las à comunidade, o que foi ignorado pelos mesmos.

Os dados qualitativos também apontam discrepâncias regionais na efetivação do Acordo, sendo algumas regiões mais prejudicadas do que outras. Esse dado específico tem que ser melhor apurado, havendo necessidade de complementação da pesquisa.

Outro ponto relatado foi a omissão do referido Acordo a respeito de reivindicações da comunidade, sobretudo, a implementação de serviços, a revitalização da área urbana e da flora local. Eles pedem, além de indenizações individuais, a reconstituição do espaço coletivo utilizado pela comunidade, que foi afetado pela empresa de mineração.

Finalmente, os dados qualitativos permitem elencar diversos danos causados pela Vale S.A. e para os quais o Acordo não propõe qualquer solução, a saber, o fato do toque da sirene ter acabado com o turismo local; a crise econômica provocada pelo enfraquecimento dos comércios e restaurantes; os danos psicológicos dos moradores; a forte desvalorização dos imóveis e sua inviabilidade como bem patrimonial e como moradia; o aumento da poluição sonora; o aumento do risco de acidentes de trânsito, pelo aumento do tráfego relacionado à mineração; o aumento da poluição do ar ocasionado pela poeira; a poluição visual e a destruição da natureza.

## 4. Considerações finais.

A pesquisa diagnóstica-avaliativa realizada pela equipe da Plataforma ÁPORO/POLOS-UFMG indica disparidades e falhas na elaboração e na execução do Acordo estabelecido entre Vale, MPMG, DPMG em Macacos. Faz-se importante reiterar que nenhuma parte do Acordo forneceu oficialmente o número total de cadastros para o voucher mensal, impossibilitando-nos mensurar e dimensionar a amostragem total para a Pesquisa diagnóstica-avaliativa.

Apresentamos aqui as principais conclusões que podem ser extraídas dos dados.

1. Os moradores encontraram dificuldades para preencher o cadastro digital;
2. Os moradores não foram suficientemente orientados sobre o preenchimento do cadastro digital;
3. A realização do Acordo não contou com a participação dos moradores em nenhuma de suas etapas;
4. Não houve reunião, audiência, assembleia ou qualquer instrumento de escuta dos moradores em relação aos termos do Acordo;
5. O Acordo não foi aprovado pelos moradores de Macacos;
6. Não houve qualquer providência pelas partes que assinaram o Acordo para que os moradores fossem devidamente esclarecidos sobre os seus termos e para que eles soubessem sobre as implicações do Acordo para suas vidas;
7. Não houve esclarecimentos sobre a mudança de valores quando da migração de vouchers para depósito e a comunidade não foi informada de que o valor iria diminuir, sobretudo com a aplicação da nova regra para crianças e adolescentes;
8. Houve demora no recadastramento e início de pagamento pela modalidade estabelecida pelo Acordo, o que configura inclusive uma violação do próprio Acordo;

9. A nova regra do Acordo que prevê a diminuição do valor do voucher para crianças e adolescentes gerou prejuízos concretos aos moradores afetados pela atividade minerária da Vale S.A., e que tiveram sua vulnerabilidade acrescida durante a pandemia da COVID-19;

10. Os canais para denúncias e reclamações se mostraram insuficientes e distantes da população a quem deveriam atender.

Por fim, destacamos a Resolução 01/2020, intitulada Pandemia e Direitos Humanos nas Américas, expedida pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, órgão ligado à Organização dos Estados Americanos (OEA) e parte do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos, na qual se lê, nos princípios n. 38 e 39 o seguinte:

### **Grupos en especial situación de vulnerabilidad**

38. Considerar los enfoques diferenciados requeridos al momento de adoptar las medidas necesarias para garantizar los derechos de los grupos en situación de especial vulnerabilidad al momento de adoptar medidas de atención, tratamiento y contención de la pandemia del COVID-19; así como para mitigar los impactos diferenciados que dichas medidas puedan generar.

39. Promover desde las más altas autoridades la eliminación de estigmas y estereotipos negativos que puedan surgir sobre ciertos grupos de personas a partir del contexto de pandemia. (CIDH/OEA, 2020.)<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> 38. Considere as abordagens diferenciadas necessárias ao tomar as medidas necessárias para garantir os direitos dos grupos em situação de vulnerabilidade particular ao tomar medidas de cuidado, tratamento e contenção da pandemia COVID-19; mitigar os impactos diferenciados que tais medidas podem ter.

39. Promover das mais altas autoridades a eliminação de estigmas e estereótipos negativos que possam surgir sobre certos grupos de pessoas do contexto da pandemia. (TRADUÇÃO LIVRE)

Em um capítulo de livro recém publicado por Dias e Repolês (2020), os autores, ao considerarem a Resolução 01/2020, da CIDH/OEA, com destaque para a necessidade de observância às vulnerabilidades sociais, em especial em tempos de pandemia da COVID-19, defendem que as pessoas, famílias e comunidades afetadas pela mineração sejam incluídas e reconhecidas “como um grupo em especial situação de vulnerabilidade e risco social para os fins da incidência das políticas e planos de contingências emergenciais intersetoriais específicos para contenção e redução de danos da COVID-19”. (DIAS & REPOLÊS, 2020, p. 838)

Apresentamos este Relatório sobre a pesquisa diagnóstica-avaliativa para a comunidade de Macacos/Nova Lima, assim como para a Defensoria Pública Estadual e o Ministério Público Estadual, com a expectativa que medidas concretas sejam tomadas para a garantia de direitos de todas as pessoas e famílias vulnerabilizadas com as ações executadas pela empresa Vale na região, considerando sempre a ampla participação das mesmas em todos os assuntos que envolverem às suas vidas, planos e trajetórias.



## 5. Referências Bibliográficas.

CIDH/OEA. Resolución 01/2020: PANDEMIA Y DERECHOS HUMANOS EN LAS AMÉRICAS. CIDH/OEA, 10 de abril de 2020. Disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/decisiones/pdf/Resolucion-1-20-es.pdf>. Último acesso em: 21 de outubro de 2020.

DIAS, André Luiz Freitas; REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo. Violações de Direitos das Comunidades Atingidas pela Mineração no Contexto da Pandemia da Covid-19. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de; MARIN, Rosa Elisabeth Acevedo; MELO, Eriki Aleixo de. Pandemia e Território. São Luiz: UEMA Edições/PNCSA, 2020. pp. 833-846.

Ricci, Larissa. “Sem dinheiro, cupom da Vale vira moeda de troca em Macacos, Minas Gerais.” Correio Braziliense, 03 abril 2019, <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2019/04/03/interna-brasil,747110/sem-dinheiro-cupom-da-vale-vira-moeda-de-troca-em-macacos-minas-gerais.shtml>.

Alves, Lara. “Vale aumenta mancha em Macacos e terá que adotar mais medidas de segurança.” O TEMPO, 31 julho 2020, <https://www.otempo.com.br/cidades/vale-aumenta-mancha-em-macacos-e-tera-que-adotar-mais-medidas-de-seguranca-1.2366504>.

Augusto, Caio. “Vale deverá ampliar sinalização sobre área de risco de barragem MG.” R7, 31 julho 2020, <https://noticias.r7.com/minas-gerais/vale-devera-ampliar-sinalizacao-sobre-area-de-risco-de-barragem-mg-31072020>.

Bom Dia Minas. “Moradores de Macacos reclamam mudança no benefício concedido pela Vale: valor menor.” Globo, 08 abril 2020, <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2020/04/08/moradores-de-macacos-reclamam-mudanca-no-beneficio-concedido-pela-vale-valor-menor.ghtml>.

Vale. “Vale atualiza sobre ações de assistência e segurança em Macacos.” Vale, 16 agosto 2020, <http://www.vale.com/brasil/PT/aboutvale/news/Paginas/Vale-atualiza-sobre-acoes-de-assistencia-e-seguranca-em-macacos.aspx>. Accessed 20 agosto 2020.

Ronan, Gabriel. “Barragem de Macacos: treinamento de retirada provoca apreensão entre moradores.” Estado de Minas, 05 agosto 2020, [https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/08/05/interna\\_gerais,1173416/barragem-de-macacos-treino-mento-de-retirada-provoca-apreensao-entre-m.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/08/05/interna_gerais,1173416/barragem-de-macacos-treino-mento-de-retirada-provoca-apreensao-entre-m.shtml).

Ministério Público do Estado de Minas Gerais. “Acordo entre MPMG e Vale garante a implantação de novas medidas de segurança com foco na atividade turística em Macacos.” MPMG, 30 julho 2020, <https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/acordo-entre-mpmg-e-vale-garante-a-implantacao-de-novas-medidas-de-seguranca-com-foco-na-atividade-turistica-em-macacos.htm>. Accessed 20 agosto 2020.

Menezes, Bruno. “Vale remove três famílias de suas casas e monitora barragem Mar Azul em Macacos.” O TEMPO, 25 julho 2020, <https://www.otempo.com.br/mobile/cidades/vale-remove-tres-familias-de-suas-casas-e-monitora-barragem-mar-azul-em-macacos-1.2364274?amp>.

Brasil. Secretaria-Geral. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF, 2018. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm)

Polos de Cidadania. “polos-de-cidadania/aporo-form”. Formulário, 2020. Disponível em: <https://github.com/polos-de-cidadania/aporo-form>. Acessado em 24 outubro 2020.

Ruby on Rails. “A web-application framework that includes everything needed to create database-backed web applications according to the Model-View-Controller (MVC) pattern.” Ruby on Rails, 2020. Disponível em: <https://rubyonrails.org/> Acessado em 24 outubro 2020.

PostgreSQL. “The World’s Most Advanced Open Source Relational Database”. PostgreSQL, 2020. Disponível em <https://www.postgresql.org/> Acessado em 24 outubro 2020.

## 6. Apêndices.

- APÊNDICE A: Aspectos Técnicos da Aplicação do Formulário Online

Como mencionado previamente nesta Pesquisa, em virtude da pandemia da COVID-19, se fez necessário utilizar um formulário online independente para coleta das informações. Para este fim foi desenvolvida uma aplicação web, baseada em tecnologias abertas e cujo código-fonte está disponível publicamente para auditoria na internet <sup>4</sup>, constituindo de um website com o formulário da Pesquisa mais a infraestrutura necessária para a entrega do website e armazenamento e proteção dos dados colhidos.

A Aplicação foi desenhada e desenvolvida levando em conta três princípios norteadores:

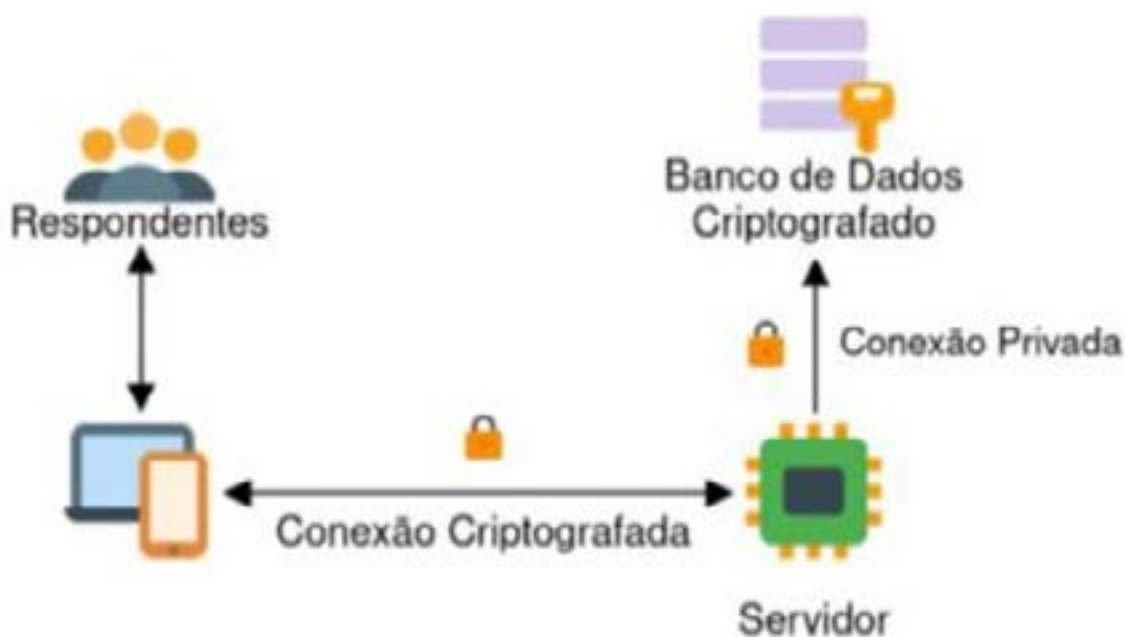


Diagrama do fluxo de dados na Aplicação

---

<sup>4</sup> “polos-de-cidadania/aporo-form”. <<https://github.com/polos-de-cidadania/aporo-form>>

## ACESSIBILIDADE

O website deve estar em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web 2.0 (WCAG 2.0), e além disso, deve ser acessível e ser bem renderizado em uma variedade de dispositivos e tamanhos de janelas ou telas;

## SEGURANÇA

Os dados inseridos e enviados pelos participantes devem ser armazenados com segurança, utilizando softwares modernos e criptografia de última geração;

## FACILIDADE DE USO

A interface deve ser clara e informativa, guiando o usuário pelo formulário.

O sistema foi baseado em um popular framework para desenvolvimento de sites, Ruby on Rails, e utiliza o sistema gerenciador de banco de dados PostgreSQL, ambos de código aberto e publicamente disponíveis na internet (RAILS, 2020) (POSTGRESQL, 2020). A Aplicação é hospedada em uma plataforma em nuvem privada mantida pelo Polos e realiza backups automáticos do seu banco de dados diariamente.

Para reforçar a segurança dos dados pessoais dos participantes, todos os dados correspondentes às respostas do formulário são criptografados utilizando a especificação Padrão de Criptografia Avançada - Modo Galois/Contador (AES-GCM), a partir de chaves derivadas de uma chave mestra com acesso restrito somente ao administrador direto do sistema. Além disso, toda a comunicação entre o navegador e o servidor da Aplicação é feita através do protocolo de segurança Segurança da Camada de Transporte (TLS) para assegurar a privacidade e integridade dos dados trocados.

- APÊNDICE B: Banner Digital.



**Ainda não? Tá esperando o que?**

Nós, do Programa Polos de Cidadania da UFMG, em parceria com a comunidade de Macacos, estamos realizando uma pesquisa sobre o acordo feito entre a Vale, o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública Estadual. É importante que você responda ao formulário online que elaboramos, para que possamos conhecer melhor a sua realidade e colaborar com a proteção dos seus direitos.

**Participe! Compartilhe!**

**As informações pessoais que você passar não serão divulgadas.**

**É bem simples participar!**

**Você pode acessar o link:**

**<https://aporo.polosdecidadania.com.br/formulario>,**  
**ou entrar em contato com a gente por uma de nossas redes que**  
**vamos te enviar o link.**



**@polosdecidadania**

